

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 006/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 028/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de tempo e valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 09/06/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor e do prazo do contrato nº 141/2023, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à ampliação de ponte e aterro às margens da Rodovia PE-130, localizada no Colier, em Vertentes-PE.

2 - Com base no art. 57. II da Lei federal nº 8.666/93, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até **09/03/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 545.023,44** (quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte três reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

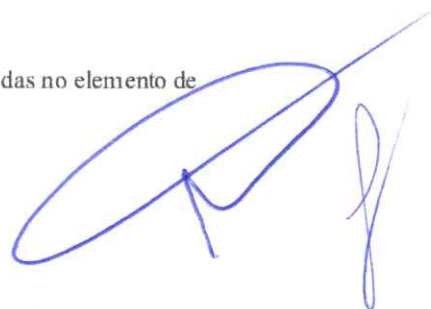
1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 680.352,59** (seiscentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 141/2023 é **R\$ 135.329,15** (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quinze, centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15004.26.782.2602.1.36.4.4.90.51.00 – 2555**.



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

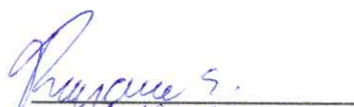
#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Vertentes, 27 de novembro de 2023.

  
Israel Ferreira de Andrade  
CONTRATANTE

  
BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 06.200.001/0001-69  
Rua José Teófilo, nº 39 Sala 02 -  
Centro - São Lourenço da Mata - PE.  
CEP: 54.735-320

  
TESTEMUNHA-1

  
TESTEMUNHA-2

  
Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117